

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 61/2020 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 3625/2020
Processo de Licitação: 3625/2020
Data do Processo: 06/10/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, com fornecimento de materiais e serviços.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Outubro de 2020, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 566/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3625/2020, Licitação nº 61/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Encerrada a fase de credenciamento do único licitante presente, o Pregoeiro procedeu à abertura da Proposta de Preço, verificando sua conformidade e divulgando os preços cotados, classificando a proposta. Após, foi dado início à fase de lances. Ao final dos lances, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Registra-se que o Pregoeiro negociou diretamente a melhora dos preços com o licitante, que declarou a diminuição da taxa de administração para 0,50%. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi considerada habilitada e declarada vencedora. Registra-se o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar novas propostas com os preços corrigidos conforme o último lance ofertado em até 02 (dois) dias úteis. E tendo o licitante presente manifestado desinteresse em interpor recurso posteriormente e nada mais havendo a registrar, determinou o Pregoeiro o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata.

Participante: 13593 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Acréscimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de adminis	MTA	1,00		0,5000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00
Total Geral ----->							0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 21 de Outubro de 2020

COMISSÃO:

Marcelo Pereira Rangel - - Pregoeiro(a)
Neiva Maura Gomes Guarabú - - Apoio
Cintia Correa Leandro - - Apoio
Débora Heringer de Moura Pina - - Apoio
Débora da Silva Aguiar - - Apoio
Sara Robaine de Moraes - - Apoio